



EDITAL 426/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2022

PROCESSO 460-8/2022

O município de Itupeva torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado no período de 11 a 15 de julho de 2022 para contratação de mão-de-obra temporária em regime CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) de funções públicas abaixo relacionadas, para exercício junto à Secretaria Municipal de Saúde a fim de estruturação do serviço de transporte sanitário e serviço móvel de urgência e emergência desta Municipalidade, nas condições estabelecidas no presente Edital, com base no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, art. 114 da Lei Orgânica Municipal; art. 24 da Lei 8.666/1993.

1- DAS FUNÇÕES PÚBLICAS TEMPORÁRIAS

ITEM	QTD.	FUNÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS TÉCNICOS
01	01	Enfermeiro Responsável Técnico	R\$ 4.860,00 + insalubridade, cesta básica, aux. transporte e vale alimentação	40 (quarenta) horas semanais	<ul style="list-style-type: none">▪ Diploma de Graduação em Curso de Enfermagem, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;▪ Registro Profissional no Conselho Regional de Enfermagem (COREN-SP);▪ Diploma ou Certificado de Especialização em Urgência e Emergência e Gestão de Saúde, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;▪ Ter concluído, até a data da posse, curso em atendimento pré-hospitalar de, no mínimo, 40 (quarenta) horas, ou possuir experiência comprovada de, no mínimo, 06 (seis) meses em atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência, ambos realizados nos últimos 24 (vinte e quatro) meses.



ITEM	QTD.	FUNÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS TÉCNICOS
02	08	Enfermeiros	R\$ 3.960,00 + insalubridade, cesta básica, aux. transporte e vale alimentação	36 (trinta e seis) horas semanais – escala 12 x 36	<ul style="list-style-type: none">▪ Diploma de Graduação em Curso de Enfermagem, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;▪ Registro Profissional no Conselho Regional de Enfermagem (COREN-SP);▪ Ter concluído, até a data da posse, curso em atendimento pré-hospitalar de, no mínimo, 40 (quarenta) horas, ou possuir experiência comprovada de, no mínimo, 06 (seis) meses em atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência, ambos realizados nos últimos 24 (vinte e quatro) meses.
03	02	Enfermeiros Folguistas	R\$ 3.960,00 + insalubridade, cesta básica, aux. transporte e vale alimentação	36 (trinta e seis) horas semanais	<ul style="list-style-type: none">▪ Diploma de Graduação em Curso de Enfermagem, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;▪ Registro Profissional no Conselho Regional de Enfermagem (COREN-SP);▪ Ter concluído, até a data da posse, curso em atendimento pré-hospitalar de, no mínimo, 40 (quarenta) horas, ou possuir experiência comprovada de, no mínimo, 06 (seis) meses em atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência, ambos realizados nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;▪ Disponibilidade de horário para substituir seus pares e/ou subordinados, nos períodos diurno e noturno, sempre que solicitado.



ITEM	QTD.	FUNÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS TÉCNICOS
04	05	Técnicos de enfermagem	R\$ 1.902,74 + insalubridade, cesta básica, aux. transporte e vale-alimentação	36 (trinta e seis) horas semanais – escala 12 x 36	<ul style="list-style-type: none">▪ Diploma e/ou Certificado de Curso de Técnico de enfermagem, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;▪ Registro Profissional no Conselho Regional de Enfermagem (COREN-SP);▪ Ter concluído, até a data da posse, curso em atendimento pré-hospitalar de, no mínimo, 40 (quarenta) horas, ou possuir experiência comprovada de, no mínimo, 06 (seis) meses em atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência, ambos realizados nos últimos 24 (vinte e quatro) meses.
05	02	Técnicos de enfermagem Folguistas	R\$ 1.902,74 + insalubridade, cesta básica, aux. transporte e vale-alimentação	36 (trinta e seis) horas semanais	<ul style="list-style-type: none">▪ Diploma e/ou Certificado de Curso de Técnico de enfermagem, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;▪ Registro Profissional no Conselho Regional de Enfermagem (COREN-SP);▪ Ter concluído, até a data da posse, curso em atendimento pré-hospitalar de, no mínimo, 40 (quarenta) horas, ou possuir experiência comprovada de, no mínimo, 06 (seis) meses em atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência, ambos realizados nos últimos 24 (vinte e quatro) meses.▪ Disponibilidade de horário para substituir seus pares, nos períodos diurno e noturno, sempre que solicitado.



ITEM	QTD.	FUNÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS TÉCNICOS
06	09	Motorista de veículos leves e pesados	R\$ 2971,00 + insalubridade, cesta básica, aux. transporte e vale-alimentação	40 (quarenta) horas semanais	<ul style="list-style-type: none">▪ Diploma de conclusão de curso do ensino fundamental expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente. Ter Habilitação para dirigir veículos categoria "D ou E";▪ Curso de transporte coletivo de passageiros regulamentado pelo Detran;

*Além do Vencimento, o servidor terá direito ao abono salarial no valor de R\$ 184,69; Insalubridade no valor de R\$ 242,40; Aux. Transporte de R\$ 400,00 e Vale-alimentação no valor de R\$ 380,00 e cesta básica.

1. Os candidatos classificados e contratados neste Processo Seletivo Simplificado irão atuar conforme escala elaborada de acordo com exclusiva conveniência e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, respeitando-se, entretanto, as atribuições e natureza da função pública.
2. Os profissionais contratados poderão ser remanejados dentro das unidades orgânicas da Secretaria Municipal de Saúde para que o quadro de pessoal possa comportar a demanda populacional atendida.
3. A ficha de inscrição encontra-se no anexo I, ficando ciente o candidato de sua obrigação em acessar o endereço eletrônico <https://www.itupeva.sp.gov.br> e realizar o acompanhamento da disponibilização de informações diariamente durante o período de tramitação do processo seletivo.



2 – DA SELEÇÃO E DURAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

A Seleção para contratação por tempo determinado será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde e efetivada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública de Itupeva.

A contratação dar-se-á sob o regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, pelo prazo de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, até o limite máximo de 02 (dois) anos, e podendo ser rescindido antes de seu término (inicial ou após prorrogação), desde que presentes razões de interesse público.

3 - ATRIBUIÇÕES TÉCNICAS ESPECÍFICAS DOS PROFISSIONAIS

Item 01 – Atribuições Técnicas Específicas do Enfermeiro Responsável Técnico

Atuar nas áreas de regulação, suporte avançado de vida, em todos os cenários de atuação do pré-hospitalar e nas ambulâncias, assim como na gerência do sistema; Exercer a regulação do sistema; Conhecer a rede de serviços da região; Manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência, checando periodicamente a capacidade operacional; Recepção de chamados de auxílio, análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimento (melhor resposta), acompanhamento do atendimento local, determinação do local de destino do paciente, orientação telefônica; Manter contato com os serviços de emergência integrados ao sistema; Prestar assistência direta a pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos possíveis e necessários ao atendimento pré-hospitalar; Exercer o controle operacional da equipe assistencial; Avaliar desempenho da equipe pré-hospitalar; Obedecer às normas técnicas vigentes no serviço; Preencher os documentos inerentes à atividade reguladora e a de assistência pré-hospitalar; Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção nos serviços de urgência; Prestar serviços administrativos e/ou operacionais em sistemas de atendimento pré-hospitalar; Supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da



equipe no atendimento pré-hospitalar móvel; Prestar os cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de morte, que exijam conhecimentos científicos e capacidade de tomar decisões imediatas; Prestar assistência de enfermagem à gestante, à parturiente e ao recém nato; Realizar partos sem distocia; Participar de programas de treinamento e aprimoramento de pessoal em urgências e emergências, particularmente nos programas de educação continuada; Fazer o controle de qualidade do serviço nos aspectos de sua profissão; Subsidiar os responsáveis pelo desenvolvimento de recursos humanos para as necessidades de educação continuada da equipe; Obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem; Conhecer os equipamentos e realizar manobras de extração manual de vítimas.

Item 02 – Atribuições Técnicas Específicas dos Enfermeiros

Prestar serviços administrativos e/ou operacionais em sistemas de atendimento pré-hospitalar; Supervisionar e avaliar ações de enfermagem da equipe no atendimento pré-hospitalar móvel; Prestar os cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de morte, que exijam conhecimento científico adequado; Capacidade de tomar decisões imediatas; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente e ao recém nato; Realizar partos sem distocia; Participar de programas de treinamento e aprimoramento de pessoal em urgências e emergências, particularmente nos programas de educação continuada; Fazer o controle de qualidade do serviço nos aspectos de sua profissão; Subsidiar os responsáveis pelo desenvolvimento de recursos humanos nas necessidades de educação continuada da equipe; Recepção dos chamados de auxílio, análise das demandas, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimento (melhor resposta), acompanhar atendimento local, determinar o local de destino do paciente e realizar orientações telefônicas; Obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem; Conhecer os equipamentos e realizar manobras de extração manual de vítimas;



Item 03 – Atribuições Técnicas Específicas dos Enfermeiros Folguistas

Disponibilidade de horário para substituir seus pares (enfermeiros) ou subordinados (técnicos de enfermagem), nos períodos diurno e/ou noturno, sempre que necessário e assim solicitado; Prestar serviços administrativos e/ou operacionais em sistemas de atendimento pré-hospitalar; Supervisionar e avaliar ações de enfermagem da equipe no atendimento pré-hospitalar móvel; Prestar os cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de morte, que exijam conhecimento científico adequado; Capacidade de tomar decisões imediatas; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente e ao recém nato; Realizar partos sem distocia; Participar de programas de treinamento e aprimoramento de pessoal em urgências e emergências, particularmente nos programas de educação continuada; Fazer o controle de qualidade do serviço nos aspectos de sua profissão; Subsidiar os responsáveis pelo desenvolvimento de recursos humanos nas necessidades de educação continuada da equipe; Recepção dos chamados de auxílio, análise das demandas, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimento (melhor resposta), acompanhar atendimento local, determinar o local de destino do paciente e realizar orientações telefônicas; Obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem; Conhecer os equipamentos e realizar manobras de extração manual de vítimas;

Item 04 – Atribuições Técnicas Específicas dos Técnicos de Enfermagem

Exercer as atividades auxiliares, de nível técnico, sendo habilitado para o atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência, integrando a equipe; Intervenção conservadora no atendimento do paciente; Realização de procedimentos a ele delegados, sob a supervisão do profissional enfermeiro, no âmbito de sua qualificação profissional; Assistir ao enfermeiro no planejamento, na programação, na orientação e na supervisão de atividades de assistência de enfermagem; Prestar os cuidados diretos de enfermagem aos pacientes em estado grave, sob supervisão, direta e/ou à distância, do profissional enfermeiro; Participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional, especialmente em urgências/emergências; realizar manobras de extração manual de vítimas.



Item 05 – Atribuições Técnicas Específicas dos Técnicos de Enfermagem Folguistas

Disponibilidade de horário para substituir seus pares (técnicos de enfermagem), nos períodos diurno e/ou noturno, sempre que necessário e assim solicitado; Exercer atividades auxiliares, de nível técnico, sendo habilitado para atendimentos pré-hospitalares móveis de urgência e emergência e integrar equipe; Intervenção conservadora no atendimento do paciente; Realizar procedimentos a ele delegados, sob a supervisão do profissional enfermeiro, no âmbito de sua qualificação profissional; Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e na supervisão das atividades de assistência de enfermagem; Prestar os cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão, direta ou à distância, do profissional enfermeiro; Participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional, em especial aqueles em urgências/emergências; realizar manobras de extração manual de vítimas.

Item 06 – Atribuições Técnicas específicas de Motorista de veículos leves e pesados

Dirigir veículos: automóveis, utilitários, ônibus, vans, ambulâncias, guinchos, carro plataforma, tratores e outros, manipulando os comandos e observando o fluxo de trânsito e a sinalização para conduzi-los aos locais determinados na ordem do serviço; cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; Transportar profissionais da Secretaria de Saúde, passageiros, pacientes, insumos para serviços da saúde cargas e documentos em geral; Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem para possibilitar a manutenção, limpeza e abastecimento do mesmo; Tratar com respeito e humanização todos os usuários do serviço; Dirigir veículos de qualquer natureza de propriedade municipal, para transporte de pessoas e cargas; Responsabilizar-se pela segurança de passageiros e de cargas; Certificar-se da validade da documentação dos veículos; Conduzir veículo de acordo com a categoria de sua CNH; Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do Carter, testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento; Examinar as ordens de serviços, para dar cumprimento à programação estabelecida; Respeitar os regulamentos do trânsito; Zelar pela



conservação e manutenção de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; Obedecer as normas administrativas concernentes as atividades da Administração Municipal; Executar outras tarefas afins à sua responsabilidade.

4 - ATRIBUIÇÕES TÉCNICAS GERAIS DOS PROFISSIONAIS

Atribuições Técnicas Gerais de Enfermeiro Responsável Técnico

Além das atribuições específicas acima elencadas, também são atribuições dos profissionais enfermeiros: Planejar, coordenar e controlar ações nas áreas de enfermagem e de atendimento pré-hospitalar; Realizar a coordenação da equipe de enfermagem, diretamente e/ou a distância; Coordenar a assistência pré-hospitalar e as suas rotinas administrativas; Promover a união dos meios de enfermagem do serviço de atendimento pré-hospitalar móvel de Itupeva aos serviços de salvamento e/ou resgate do Corpo de Bombeiros, da Polícia Militar, da Polícia Rodoviária, da Defesa Civil e/ou das Forças Armadas, sempre e quando se fizer necessário; Organizar e executar rotinas administrativas do serviço de atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência municipal; Elaborar e revisar protocolos técnicos para atuação de enfermeiros e técnicos de enfermagem do serviço de atendimento pré-hospitalar móvel; Elaborar e implantar a condução das atividades concernentes ao mapa de plantão de sua equipe técnica; Elaborar e controlar as rotinas de troca de plantão de enfermagem; Elaborar relatórios e estatísticas das atividades de enfermagem; Estabelecer cooperações técnicas, administrativas e operacionais com entes públicos e/ou entes privados, se necessário; Organizar planos de socorros em caso de desastres ou eventos com múltiplas vítimas; Participar da educação sanitária de Itupeva-SP, proporcionando cursos de primeiros socorros à comunidade e cursos de suporte básico e/ou avançado aos serviços e organizações atuantes em urgência e emergência; Participar de cursos, seminários, treinamentos e certificações, para atualização de novas técnicas e recursos da área pré-hospitalar; Executar outras tarefas correlatas à área.



Atribuições Técnicas Gerais de Enfermeiros

Além das atribuições específicas acima elencadas, também são atribuições dos profissionais enfermeiros: Planejar, controlar, executar as ações relativas ao atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência, empregando processos de rotina e/ou processos específicos, visando possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual e/ou coletiva, bem como realizar consultas de enfermagem nos programas instituídos; Sistematizar a assistência de enfermagem nas diversas fases do ciclo vital; Identificar e atuar em situações de risco à saúde (urgências e emergências); Desenvolver e implementar ações de educação, prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde; Participar da elaboração de protocolos de assistência e atuar em equipe multiprofissional; Coordenar e supervisionar o desenvolvimento e execução das atividades de enfermagem implementadas em qualquer unidade de saúde, inclusive hospitalar e de urgência e emergência; Supervisionar, controlar e avaliar atividades do pessoal de enfermagem e/ou de eventual equipe sob sua responsabilidade; Desenvolver treinamentos específicos do pessoal de enfermagem, atuando técnica e administrativamente na prestação de cuidados globais a indivíduos; Coordenar, supervisionar, orientar e/ou desenvolver serviços de enfermagem aos trabalhadores com doenças profissionais e/ou que tenham se acidentado no trabalho; Promover e exercer atividades educativas voltadas à saúde; Desenvolver ações educativas e de vigilância em saúde com equipe multiprofissional nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; Atuar em regime de corresponsabilização com a Vigilância Sanitária, a fim de fiscalizar ambientes públicos e/ou privados, visando à promoção de saúde, além da vigilância de produtos e serviços que afetam a saúde; Articular eventuais ações com unidades de saúde, departamentos, secretarias e outros órgãos públicos ou privados, visando à promoção à saúde; Investigar surtos, acidentes e/ou ambientes de risco, bem como planejar e atuar em ações de controle e prevenção a agravos, epidemias e/ou endemias, com a Vigilância Epidemiológica e a Vigilância Sanitária do município; Promover atividades de capacitação, formação e educação com a interação da Secretaria de Saúde e a participação da educação permanente; Atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde, orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; Zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e/ou do local de trabalho; Executar



outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e/ou ao seu ambiente organizacional.

Atribuições Técnicas Gerais de Técnicos de Enfermagem

Além das atribuições específicas acima elencadas, também são atribuições dos profissionais técnicos de enfermagem: Exercer atividades auxiliares de nível médio técnico, assistindo ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão de atividade de assistência em enfermagem, bem como na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes, na prevenção e controle de doenças transmissíveis em programas de Vigilância Epidemiológica, na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; Controlar e executar as eventuais ações relativas ao atendimento primário e/ou emergencial, empregando processos de rotina ou específicos, sob orientação do enfermeiro, para prestar atendimento na proteção e recuperação da saúde individual e coletiva; Coordenar e supervisionar o desenvolvimento e execução de atividades dos auxiliares de enfermagem implementadas nas unidades básicas; Supervisão e controle de registros e anotações de atividades realizadas pelo pessoal auxiliar de enfermagem; Participar no desenvolvimento de treinamento do pessoal de enfermagem e de atividades de educação em saúde pública; Atuar em programas de saúde pública, nos serviços de saúde, na prestação de cuidados globais a indivíduos e famílias, no desenvolvimento de programas educativos para o pessoal de enfermagem e para a comunidade, colaborando e orientando para a promoção, proteção e recuperação da saúde de pacientes; Realizar visitas domiciliares, se necessário; Preparar e prestar assistência ao paciente durante a realização de exames médicos especializados e atendimento de enfermagem nos programas de saúde; Preparar e esterilizar materiais, fazer aplicações de tratamentos (medicamentos, inalação, curativos, injeções, dentre outros), vacinação e coleta de materiais para exames laboratoriais; Executar outras atividades de assistência em enfermagem; Realizar procedimentos de suporte à vida; Acompanhar e transportar pacientes, receber, preparar e/ou encaminhar pacientes para cirurgia, auxiliar em procedimentos cirúrgicos e anestésicos e observar quadro pós-operatório; Prestar os primeiros socorros em local de acidente e/ou ambulatório, providenciando a remoção do usuário para unidade de atendimento mais próxima, se necessário; Participar de atividades de educação em saúde do trabalhador e de programas para a prevenção de acidentes; Realizar anotações no



prontuário; Realizar o atendimento ao público e tarefas de apoio administrativas, tais como matrícula, registro, arquivo de dados e controle de materiais; Desenvolver ações de vigilância em saúde nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e da saúde do trabalhador; Atuar de forma integrada com profissionais de outras instituições e/ou em equipe multiprofissional, no desenvolvimento de projetos nas unidades de saúde; Zelar pela limpeza e pela conservação de ferramentas, de equipamentos e/ou do local de trabalho; Executar quaisquer outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e/ou ao ambiente organizacional.

5 - CRITÉRIOS GERAIS PARA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS

Os profissionais interessados no Processo Seletivo Simplificado a ser realizado deverão estar cientes de todas as exigências constantes do Edital de Abertura respectivo, além de declarar expressa concordância com as regras nele previstas, sob as penas da lei, devendo, ainda:

- Ter sido classificado neste Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado na data de sua contratação;
- Ter ou completar, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade, até a data de sua contratação;
- Estar quite com suas obrigações militares, quando aplicável;
- Estar em pleno gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
- Não possuir antecedentes criminais;
- Não estar recebendo, no ato de sua posse, proventos de aposentadoria decorrentes do artigo 40 ou dos artigos 42 e 142, da Constituição Federal, ou remuneração de outro cargo público, emprego ou função em autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia



mista, subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, exceto nas hipóteses autorizadas pela Constituição Federal;

- Ter concluído, até a data da posse curso de transporte coletivo de passageiros e curso de condutor de veículos de emergência, ambos regulamentados pelo Detran (para o cargo de motorista de veículos leves e pesados)
- Ter concluído, até a data da posse, curso em atendimento pré-hospitalar de, no mínimo, 40 (quarenta) horas, ou possuir experiência comprovada de, no mínimo, 06 (seis) meses em atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência, ambos realizados nos últimos 24 (vinte e quatro) meses (para os cargos de enfermagem e técnico em enfermagem);
- Disponibilidade para capacitação e recertificação técnica periódica, sempre que necessário;
- Ter equilíbrio emocional, autocontrole e capacidade física e mental para exercer atividades que lhes competem, disposição para cumprir ações orientadas e capacidade de trabalhar em equipe;
- Possuir documentação que comprove a habilitação exigida para o desempenho da função;
- Atender a todos os requisitos exigidos para a função pública;
- Não ter sido demitido/exonerado do serviço público em decorrência de processo administrativo disciplinar ou, ainda, após avaliação de estágio probatório;
- Não possuir vínculo empregatício, em regime CLT ou Estatutário com a Prefeitura Municipal de Itupeva ou outros órgãos públicos;
- Apresentação de “Formulário/Documento de Inscrição”, até a data limite prevista.

Será indispensável, para o eventual deferimento das inscrições, que o “Formulário/Documento de Inscrição” competente esteja devida e corretamente preenchido pelo candidato interessado, com a indicação de 01 (um) ou mais meios para contatá-lo, caso se faça necessário dirimir eventuais dúvidas sobre sua candidatura, sob pena de sua desclassificação.



6 – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail rh.saude@itupeva.sp.gov.br, de 11 de julho de 2022 a 15 de julho de 2022, não sendo cobrada taxa de inscrição, **DEVENDO O CANDIDATO ENVIAR A FICHA DE INSCRIÇÃO (ANEXO I) DEVIDAMENTE PREENCHIDA, JUNTAMENTE COM O CURRÍCULO.**
2. No ato da inscrição o candidato deverá informar os dados pessoais e demais dados solicitados, ficando ciente de que a inscrição efetuada corresponde à DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, NÃO POSSUI COMORBIDADES E QUE POSSUI OS DOCUMENTOS SOLICITADOS, COMPROMETENDO-SE A APRESENTÁ-LOS, DEVENDO OS DOCUMENTOS SER ENVIADOS APÓS A CLASSIFICAÇÃO SOB A FORMA ELETRÔNICA E SOMENTE NOS FORMATOS PDF, COM NITIDEZ QUE PERMITA A AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO, dentro do prazo de 05(cinco) dias da divulgação de classificação, sob pena de desclassificar o candidato que não comprovar o aqui requerido.
3. **Após a convocação do candidato para assumir a vaga,** os documentos deverão ser enviados através do e-mail rh.saude@itupeva.sp.gov.br, no prazo de até 02 (dois) dias corridos, sob pena de desclassificação, caso deixe de apresentar ou apresente inadequadamente qualquer um dos documentos abaixo indicados ou apresente fora do prazo estabelecido:
 - a) Documento de Identificação com foto: Carteira de Identidade, Carteira Profissional de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira do Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional;
 - b) Certidão de nascimento de filhos menores, ou termo de guarda, quando houver;
 - c) Comprovação da **conclusão da escolaridade** (habilitação mínima exigida) **no ato da inscrição**;
 - d) Comprovação de **registro no respectivo Conselho de Fiscalização do exercício profissional**, quando exigido, **no ato da inscrição**;
 - e) Carteira de Trabalho;
 - f) Títulos nos termos das especificações deste Edital;
 - g) Atestados de antecedentes criminais. Para RGs emitidos no Estado de São Paulo pode ser solicitado através do site www.poupatempo.com.br;



- h) Comprovante recente da situação da inscrição no PIS ou PASEP, que deverá ser solicitado junto à Caixa Econômica Federal;
- i) Comprovante de residência atualizada que contenha nome da rua, bairro, CEP e cidade;
- j) Certidão de Casamento ou Nascimento, conforme situação civil;
- k) Título de Eleitor;
- l) Cadastro de Pessoa Física CPF;
- m) Certificado Militar ou reservista para sexo masculino.

4. Comprovada a qualquer tempo irregularidade ou ilegalidade em documentos comprobatórios, o candidato será desclassificado do processo seletivo, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

5. É responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto dos dados do formulário da inscrição, respondendo pelas informações ali apontadas, inclusive quanto a eventual declaração falsa, sendo vedada dilação de prazo para realização de inscrição. A apresentação, quando da oportunidade de convocação para assumir a vaga, de documentação em desacordo com o estabelecido no presente edital acarretará na desclassificação automática do candidato. A Secretaria Municipal de Saúde não se responsabiliza por dificuldades de acesso e no preenchimento, sobrecarga no e-mail, e outras situações semelhantes, cabendo ao interessado providenciar a inscrição e, tempo hábil e com antecedência adequada.

7 - DA FORMA DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

1. A classificação do Processo Seletivo dar-se-á mediante somatório de pontos através da avaliação curricular entregue em primeiro momento pelos candidatos. Frisa-se que, em que pese a classificação de acordo com os currículos apresentados, caso algum candidato deixe de comprovar o declarado no referido documento, esse será imediatamente desclassificado, ensejando o chamamento do próximo classificado que preencha e atenda aos requisitos.



2. Para contagem serão considerados os descritos no quadro abaixo:

CRITÉRIOS	ESPECIFICAÇÃO	PONTOS
TÍTULOS	ESPECIALIZAÇÃO CERTIFICADO	1,0
	ESPECIALIZAÇÃO DIPLOMA EM MESTRADO	1,5
	ESPECIALIZAÇÃO DIPLOMA EM DOUTORADO	2,0
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	ABAIXO DE 02 (DOIS) ANOS DE EFETIVO SERVIÇO EM ATIVIDADE PRIVATIVA DA ESPECIALIDADE	1,0
	ENTRE 02 (DOIS) E 05 (CINCO) ANOS DE EFETIVO SERVIÇO EM ATIVIDADE PRIVATIVA DA ESPECIALIDADE	1,5
	ACIMA DE 05 (CINCO) ANOS DE EFETIVO SERVIÇO EM ATIVIDADE PRIVATIVA DA ESPECIALIDADE	2,0

3. A classificação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos da contagem dos critérios.
4. O candidato classificado será convocado, seguindo a ordem de classificação, para apresentar a documentação exigida no edital pela Secretaria Municipal de Saúde, através de publicação no site ou por e-mail, cabendo ao candidato a obrigação em verifica junto ao site eventual convocação.
5. Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação serão utilizados os fatores de desempate na seguinte ordem:
 - a) Tiver maior idade;
 - b) Tiver maior número de dependentes conforme as regras do Regime Geral da Previdência Social.
6. A classificação final será publicada no endereço eletrônico <https://www.itupeva.sp.gov.br> e no Diário Oficial do Município de Itupeva, após a conferência e avaliação de todas as



documentações de inscrição, cabendo direito de recurso sobre o resultado final, nos termos deste edital.

8 - DOS RECURSOS

1. Do resultado final – classificação final do Processo Seletivo, caberá recurso ao candidato interessado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da data de disponibilização do resultado final, no endereço <https://www.itupeva.sp.gov.br> e no Diário Oficial do Município de Itupeva. O recurso deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde através do e-mail saude@itupeva.sp.gov.br.
2. Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo estabelecido.
3. Os recursos poderão ser elaborados livremente pelo próprio candidato, devendo ser observados os seguintes requisitos:
 - a) Ser fundamentado com argumentação lógica e consistente;
 - b) Conter os dados pessoais e do processo seletivo, devendo ser acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato.
4. O resultado do recurso junto com parecer da comissão do processo seletivo simplificado será encaminhado aos requerentes por meio do endereço eletrônico fornecido no ato da inscrição.
5. O resultado final será divulgado no endereço <https://itupeva.sp.gov.br> e no Diário Oficial do Município de Itupeva.

9 – DA CONTRATAÇÃO

- a) O candidato classificado deverá comparecer junto ao Departamento de Seleção e Gestão do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Gestão Pública em data que será comunicada para agendamento de data da realização de exame médico admissional;
- b) O candidato que não comparecer na data e horário da convocação será considerado desistente, seja qual for o motivo alegado, e será desclassificado.



- c) Em sendo o candidato considerado APTO ao trabalho em exame médico admissional, este deverá comparecer, quando convocado, junto ao Departamento de Seleção e Gestão do Quadro de Pessoal, munido dos documentos constantes em listagem que será encaminhada, para efetivação da contratação.
- d) É facultado ao Departamento de Seleção e Gestão do Quadro de Pessoal exigir dos candidatos convocados, além da documentação prevista, outros documentos que julgar necessários.

10 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Levando-se em consideração que os atendimentos pré-hospitalares, assim como as urgências e emergências, não constituem especialidade médica ou de enfermagem, a pouca atenção dada à área nos cursos de graduação e de tecnólogo é insuficiente, no que diz respeito à capacitação, habilitação e educação continuada dos trabalhadores do setor. Portanto, é relevante o grau de desprofissionalização, falta de formação e educação continuada dos profissionais das áreas de transporte sanitário, serviço móvel de urgência e emergência, o que resulta no comprometimento da qualidade na assistência e gestão do setor.

Neste sentido, sendo imprescindível o estabelecimento de currículos mínimos de capacitação e habilitação para o atendimento às urgências e emergências, a Secretaria Municipal de Saúde de Itupeva entendeu pela impossibilidade de preenchimentos das vagas temporárias ofertadas pelo concurso público vigente, por não constar do edital a especificidade de possuir curso ou experiência mínima em atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência, e transporte Sanitário motivo pelo qual optou pela realização de Processo Seletivo Simplificado.



11 - JUSTIFICATIVA

Considerando que a área de atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência juntamente o setor de transporte sanitário se constituem importantes componentes da assistência à saúde;

Considerando o crescimento da demanda por serviços nesta área nos últimos anos, devido ao aumento do número de acidentes e da violência urbana e a insuficiente estruturação da rede assistencial, que têm contribuído decisivamente para a sobrecarga dos serviços de transporte sanitário e serviço móvel de urgência e emergência disponibilizados para o atendimento da população;

Considerando os avanços tecnológicos, a especificidade no que diz respeito à estruturação da assistência pré-hospitalar móvel e a necessidade de revisão e atualização de parâmetros que subsidiem o planejamento, controle, regulação, atuação e avaliação de atividades assistenciais de enfermagem neste campo de prática;

Considerando as ações já desenvolvidas pela Secretaria Municipal da Saúde, no sentido de vir empreendendo grandes esforços com o intuito de implantar um processo de aperfeiçoamento do atendimento pré-hospitalar móvel de urgências e emergências na cidade de Itupeva, o qual, dentro em breve, será implantado e regulamentado na Municipalidade, por meio da construção da base do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, conseqüente adequação física e de equipamentos dos serviços integrantes desta área, capacitação de profissionais, com o repasse de verbas federal e/ou estadual.

Considerando a extensão territorial deste Município (200,516 km²) e a sua população (61.252 habitantes – conforme estimativa IBGE 2019), além de distâncias significativas para a atenção hospitalar especializada e de alta complexidade (Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida em Itupeva, Hospital de Caridade São Vicente de Paulo em Jundiá etc.), se faz necessária a existência de prestação de serviços intermediários em complexidade, capazes de garantir uma



cadeia de reanimação e estabilização para os pacientes graves e uma de cuidados imediatos e resolutivos para os pacientes agudos não-graves.

A Secretaria Municipal de Saúde de Itupeva procedeu ao levantamento e realização de análises técnicas no tocante ao funcionamento atual do setor de atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência do Município, constatando que o referido setor, que **atua 24 (vinte e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana**, realiza, em média, **500 (quinhentos) atendimentos mensais** (de natureza traumática, clínica, cirúrgica, psiquiátrica, obstetrícia, pediátrica, dentre outras tantas) e **50 (cinquenta) transferências hospitalares por mês** (para fora do Município), muito embora possua pouquíssima mão-de-obra para tanto, já que conta com somente 03 (três) técnicos de enfermagem e 16 (dezesseis) condutores de veículos de emergência, em escala 12x36 - *o número de profissionais que atuam atualmente nos serviços municipais de urgência e emergência, corriqueiramente, é insuficiente para suprir a demanda de trabalho existente, gerando horas extraordinárias.*

Concluiu-se, assim, pela necessidade imediata de contratação de motoristas de veículos leves e pesados para o setor de transporte sanitário e profissionais de enfermagem, para se adequar e aprimorar o atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência de Itupeva, ante a essencialidade do serviço – *trata-se de contratação temporária, enquanto se aguarda a conclusão da implantação e regulamentação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, oportunidade em que serão abertas/criadas vagas específicas para a prestação dos serviços, de acordo com a legislação federal.*

O presente justifica-se também ao se considerar que a rede de urgência e emergência municipal tem buscado reorganizar as linhas de cuidados prioritárias, no âmbito da atenção hospitalar e da articulação com demais pontos de atenção, ofertando assistência qualificada aos usuários, em razão de sua atuação de forma integrada, articulada e sinérgica.



12 -DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos constatadas no decorrer do Processo Seletivo, inda que verificadas posteriormente, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do mesmo.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo nomeado para esse fim.

O resultado final do presente processo seletivo será encaminhado para autoridade competente para homologação.

Itupeva, 08 de julho de 2022.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2022

Dados Pessoais

Nome:

CPF:

RG:

Órgão Expedidor:

UF:

Data de Nascimento:

Endereço:

Bairro:

Município:

UF:

CEP:

E-mail utilizado para fins de inscrição:

Telefone celular: ()

Telefone fixo: ()

Cargo pretendido:

Declaro, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, que as fotocópias de todos os documentos apresentados no ato da inscrição são fiéis às vias originais, bem como conheço e estou de acordo com as exigências contidas no Edital do presente Processo Seletivo.

Data e local:

Assinatura do candidato: